



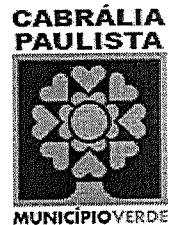
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 116, 03 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre crédito adicional especial no valor de R\$ 251.409,32 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos) destinados à Construção e Reforma de uma piscina aquecida no Centro de Convivência do Idoso de Cabralia Paulista”.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de _____, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 251.409,32 (Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0005 – Proteção Social Básica

08.244.0005.2035.0000 – Serv Conv e Fort Vínculos Para Idosos

Obras e Instalações - R\$250.000,00

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0005 – Proteção Social Básica

08.244.0005.2035.0000 – Serv Conv e Fort Vínculos Para Idosos

Obras e Instalações - R\$1.409,32 (Contrapartida)

Art. 2º. O crédito na forma do artigo anterior será coberto com recurso provenientes de Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Regional, Subsecretaria de Convênios com Municípios e entidades não Governamentais: R\$ 250.000,00 e Excesso de Arrecadação: R\$1.409,32

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 03 de Junho de 2022

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em lugar de costume.

